



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 52 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

“DISPÕE SOBRE A DATA PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES E MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O pagamento da remuneração aos servidores do Poder Legislativo, bem como dos subsídios aos Vereadores, será efetuado segundo Ato a ser editado pela Presidência da Câmara, independentemente da fonte de recursos utilizada para custeio destas despesas.

Parágrafo único. O Ato de que trata o caput deste artigo não poderá estabelecer data de pagamento posterior ao quinto dia útil do mês subsequente ao de competência.

Art. 2º. O pagamento da remuneração aos servidores poderá ser realizado em duas etapas, a requerimento do interessado, observados os seguintes preceitos:

I - uma parcela até o dia 20 do mês de competência, competindo ao servidor optar entre os percentuais de 10%, 20%, 30% ou 40% sobre o valor da remuneração;

II - a segunda parcela, correspondente à remuneração do mês, com a dedução do adiantamento de que trata o inciso anterior, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de competência.

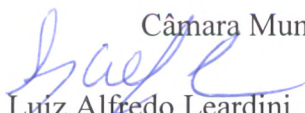
§ 1º. O requerimento de que trata este artigo somente poderá ser renovado ou alterado, inclusive quanto a opção dos percentuais de pagamento, após o transcurso de 06 (seis) meses.

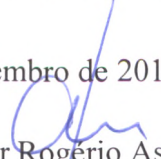
§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica ao pagamento dos subsídios aos Vereadores, que deverá ocorrer em parcela única na forma do artigo antecedente.

Art. 3º. Considera-se dia útil, para efeitos desta Resolução, qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado ou ponto-facultativo.

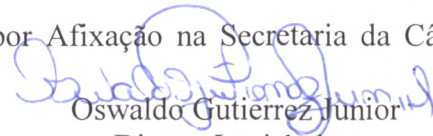
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n.º 45 de 16 de março de 2016.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de setembro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo